

**PORTARIA Nº 057/2024**

**(DOC TCE-MT de 12.3.2024)**

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho com a finalidade de atualizar as regras referentes ao Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – DOC Web TCE.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 269, de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 27, incisos XXIV e XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021); e

**CONSIDERANDO** que o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foi instituído pela Lei Complementar nº 475, de 27 de setembro de 2012;

**CONSIDERANDO** que o Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso entrou em vigor em 1º de agosto de 2023 (instituído pela Lei Complementar estadual nº 752, de 19 de dezembro de 2022);

**CONSIDERANDO** que no período entre a instituição do Diário Oficial de Contas (DOC) e a vigência do Código de Processo de Controle Externo houve alterações significativas no acervo normativo do Tribunal de Contas referentes a atribuições, competências, procedimentos e estrutura organizacional, além de outros referentes aos atos processuais, que em conjunto refletem diretamente na produção e publicação do periódico;

**CONSIDERANDO** que essas alterações impactam nas atribuições, competências e desenvolvimento de atividades desenvolvidas por várias unidades do TCE-MT, bem como dos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** que o Diário Oficial de Contas é um meio eletrônico de publicidade institucional que reúne conjunto de procedimentos, atividades e utiliza-se de sistema informatizado instituído com a finalidade de publicar os atos e as decisões do Tribunal de Contas, permitindo também aos fiscalizados utilizarem dessa veiculação, reunindo, em um único local, as publicações oficiais, de modo a propiciar o cumprimento

dos princípios constitucionais da publicidade e da transparência da administração pública, e também da eficiência com a redução dos custos na divulgação de seus atos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Diário Oficial de Contas está no rol dos produtos do TCE-MT certificados pelo ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade, conferido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de proposta para atualização das normas que regem o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, composto pelos titulares e/ou representantes das unidades relacionadas no ANEXO ÚNICO, sob a Coordenação da Secretaria Geral de Processos e Julgamentos (Segeproju).

**§ 1º** A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convocar outros servidores do Tribunal para integrar e participar das reuniões da Comissão e das equipes de trabalho, sempre que necessário para atendimento pleno da demanda.

**§ 2º** Após conclusão dos trabalhos, a proposta normativa será encaminhada à Presidência para fins de cumprimento do rito estabelecido pela Resolução Normativa nº 13/2021 e pelo Regimento Interno.

**Art. 2º** Esta Portaria tem validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, se necessário, a critério do Presidente, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de março de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
**Composição do Grupo de Trabalho**

| <b>Unidade</b>                                                         | <b>Titular e representantes</b>                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos - Supervisão e Coordenação | Vânia Lima de Azevedo - Secretária Geral<br>Eneida de Amorim - representante<br>Jane Chinvelski da Silva - representante                                                               |
| Secretaria Geral da Presidência (Segepres)                             | Marco Antônio Castilho Rockenbach - Secretário Geral<br>Kelly Janny Oliveira Santos - representante                                                                                    |
| Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo (SNJur)          | Lisandra Ishizuka Hardy Barros - Secretária<br>Laura Helena Preza Figueiró Baby - supervisora de Normas<br>Aline de Souza Lima - representante<br>Paula Araújo Antunes - representante |